



**EDITAL n.º. 004/2015**

**PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES  
DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO  
DETERMINADO.**

A Comissão do Processo Seletivo Emergencial de Profissionais para Formação de Quadro de Reserva, designada pelo Decreto n.º. 5.544/2013, através de seu presidente e de conformidade com a Lei 1.347/92, resolve baixar normas para realização do **PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER TEMPORÁRIO EMERGENCIAL PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR SC.**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pessoalmente pelo candidato;
- 1.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 1.3. A ficha de inscrição (Anexo I) poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado no item 2.1, deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;
- 1.4. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 1.5. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato receberá o protocolo e deverá guardá-lo como comprovante.

**2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerão nos dias 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2015, das 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 e serão feitas no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaspar, localizado à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar (SC).

**3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO PÚBLICA**

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei.
- 3.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função de acordo com o estabelecido no presente Edital, na data da contratação.
- 3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- 3.7. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.
- 3.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.
- 3.9. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
- 3.10. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>Salário</b>
<b>Professor (a) de Educação Física</b>	NÍVEL SUPERIOR Licenciatura em Educação Física, com carteirinha do CREF	2	40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.	<b>R\$ 2.282,81</b> <b>365,00 Auxílio Alimentação</b>

#### 4. DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

**4.1.** O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, Sistema S (SESI, SESC, SENAI e SENAC) para cômputo de pontos na classificação, emitidos em 2012, 2013 e 2014, considerando-se o máximo de 200 horas de curso. Não será aceita declaração de horas.

**4.2.** O candidato inscrito nos Projetos Especiais (Departamento de Cultura) poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro das áreas, para cômputo de pontos na classificação, emitidos em 2012, 2013 e 2014, considerando-se o máximo de 200 horas de curso. Não será aceita declaração de horas.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1.** No ato da inscrição, no local e horário indicado nos itens 1.2 e 2.1, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida (anexo I deste Edital), bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

##### 5.1.1 PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**a) Graduado:** Diploma de Licenciatura em Educação Física devidamente credenciado e registrado com Histórico Escolar e com a carteira do CREF;

**c)** Carteira de identidade e CPF;

**d)** Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, conforme subitem 4.2;

**e)** Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área pretendida, com Histórico Escolar do Curso concluído, se tiver, sendo aceito apenas 01(um) certificado.

#### 6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser exercida;

**6.2.** O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia do laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, no momento da inscrição;

**6.3.** O laudo não poderá ter sido emitido em data superior a 01(um) ano, contado da data do presente Edital;

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**7.1.** A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos (pós-graduação) e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente. Será computado o título de maior pontuação. A pontuação será a seguinte:

**a) Título de Pós-Graduação** – Especialização valerá 08 (oito) pontos; Mestrado valerá 09 (nove) pontos e Doutorado valerá 10 (dez) pontos;

**b) Horas de Curso de Aperfeiçoamento** – 0,01 (um centésimo) de ponto por hora;

**7.1.2.** Para efeito de classificação o Curso de Pós-Graduação poderá ser contabilizado como título, desde que seja na área pretendida, e não tenha sido apresentado como requisito para inscrição (item 3, alínea c);

**7.1.3.** O candidato que tenha concluído mais de 01 (um) Curso de Pós-Graduação na área pretendida poderá apresentá-lo como horas de Cursos de Aperfeiçoamento, caso não tenha sido apresentado como requisito para inscrição (item 3, alínea c);

**7.6.6.** O Certificado de Pós-Graduação será aceito independente de data de conclusão, exceto para cômputo de horas de curso de aperfeiçoamento;

**7.6.7.** Para fins de cômputo das horas de aperfeiçoamento de cursos não será aceita a declaração de horas;

**7.6.8.** Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

**a)** Candidato de idade maior;

**b)** Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica pretendida.

**7.6.9.** Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** A lista classificatória dos candidatos constarão na ordem decrescente de pontos e serão divulgadas no Mural da Fundação Municipal de Esportes, no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br), sendo divulgada a classificação preliminar no dia **13 de fevereiro de 2015**. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

## **9. DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO**

**9.1.** O candidato poderá efetuar o pedido de reconsideração à comissão do processo seletivo emergencial de professores de educação física no dia 18 de Fevereiro de 2015, das 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30, na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, no setor de Recursos Humanos sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, 1º Andar, Centro, Gaspar;

**9.2.** O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo II deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados no item 9.1;

**9.3.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e número de sua inscrição;

**9.4** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas a data e hora do respectivo protocolo;

**9.5** No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos.

## **10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** A partir do dia **20/02/2015**, será divulgado na Fundação Municipal de Esportes de Gaspar e na internet [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) a homologação do resultado final dos classificados no processo seletivo emergencial.

## **11. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS**

**11.1.** A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vaga e necessidade do serviço;

**11.2.** O candidato classificado será avisado via telefone, devendo se apresentar num prazo máximo de 24 horas, para informar do seu interesse em assumir a vaga;

**11.3.** É de responsabilidade do candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Gaspar, sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar;

**11.4.** O candidato que não comparecer ou não aceitar a vaga disponível no momento da chamada, será automaticamente recolocado no final da lista de classificação;

**11.5.** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar imediatamente após a contratação;

**11.6.** O candidato deverá estar habilitado para prestar **efetivo exercício das respectivas atividades** durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação, tendo em vista que o presente processo seletivo emergencial visa a seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Gaspar;

**11.7.** O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato, obedecendo às normas da CLT e Lei nº 1347/1992;

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e seus anexos que serão publicados no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) e afixados em mural da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar/SC;

**12.2.** A inscrição do candidato que não possua habilitação mínima para área pretendida será indeferida;

**12.3.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente Processo Seletivo Emergencial;

**12.4.** Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;

**12.5.** No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade;

**12.6.** Não será permitido apresentar documentos em fax ou via fax;

**12.7.** Os candidatos deverão executar todas as atividades indicadas para a sua função;

**12.8.** O candidato classificado poderá no decorrer do ano, ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado via telefone, conforme ficha de inscrição, obedecendo a ordem de classificação;

**12.9.** É de responsabilidade do candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar/SC;

**12.10.** A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

**12.11.** A lista de documentos necessários para a contratação do candidato será entregue no dia da chamada;

**12.12.** O Processo Seletivo Emergencial de que trata este Edital terá validade para o ano de 2015.

**12.13.** Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

**12.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial de Profissionais da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar.

**Gaspar, 06/02/2015**

Comissão Municipal do Processo Seletivo Emergencial



ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – 2015

1. DADOS PESSOAIS			
NOME _____ _____	NASCIMENTO  / /	Fones	Residencial
			Celular
			Recado
ENDEREÇO	Número	Bairro	Município
E- MAIL	RG		CPF
PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO			CID:
2. INSCRIÇÃO (assinalar apenas uma área de atuação)			
<input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Séries/Anos Iniciais e 1º Segmento da EJA <input type="checkbox"/> Professor de Suporte Pedagógico <input type="checkbox"/> Professor de Suporte Pedagógico/Libras <input type="checkbox"/> Orientador Educacional <input type="checkbox"/> Supervisor Escolar <input type="checkbox"/> Berçarista <input type="checkbox"/> Servente Merendeira <input type="checkbox"/> Zelador	Ensino Fundamental Séries/Anos Finais e 2º Segmento da EJA <input type="checkbox"/> Português <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Artes <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Ensino Religioso <input type="checkbox"/> Filosofia		
DEPARTAMENTO DE CULTURA ( Projetos Especiais)			
<b>Artes Visuais e Artesanato</b> <input type="checkbox"/> Pintura em Tela <input type="checkbox"/> Dècoupage <input type="checkbox"/> Mosaico <input type="checkbox"/> Pátina <input type="checkbox"/> Desenho <input type="checkbox"/> Crochê <input type="checkbox"/> Cerâmica <input type="checkbox"/> Customização <input type="checkbox"/> Biscuit <input type="checkbox"/> Pintura em Tecido  <b>Artes Cênicas</b> <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Dança / Coreografia	<b>Música</b> <input type="checkbox"/> Teclado <input type="checkbox"/> Violino <input type="checkbox"/> Violão <input type="checkbox"/> Canto Coral <input type="checkbox"/> Canto Popular  <b>Outras Áreas</b> <input type="checkbox"/> Capoeira <input type="checkbox"/> Informática Pedagógica		
3. FORMAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto – Fase/Semestre		
4. ANEXOS (original e fotocópia)			



